



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Violinista finlandês troca experiência com membros da Orquestra Jovem de Cordas



A Master Class (Aula Mestre) com o convidado especial da Finlândia, o violinista Lauri Kotila *Pág. 06*

Vigilância Sanitária procura voluntários para fonte de coleta do programa ProÁgua

Pág. 03

**Centro Integrado Profissionalizante
realiza formatura de
curso de gastronomia**

Pág. 08

**São Sebastião assina
convênio pavimentação
de ruas na costa sul**

Pág. 08



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 034/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 570,00
Multa	R\$ 322,07
Atualização Monetária	R\$ 74,13
Juros	R\$ 128,83
T O T A L	R\$ 1.095,03

1- SUJEITO PASSIVO: JOSÉ APARECIDO DIAS DOS SANTOS - CPF: 803.772.384-49 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.141.6411.0054.0000
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à TRAVESSA FRANCISCO LUCIANO NOGUEIRA, Nº 121– TOPOLÂNDIA, de EDUARDO JOSÉ DE LIMA E ELZA DOS SANTOS LIMA para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Instrumento Particular, datado de 06/09/2013.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.209/2013.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 037/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 1.251,12
Multa	R\$ 706,92
Atualização Monetária	R\$ 162,72
Juros	R\$ 282,77
T O T A L	R\$ 2.403,53

1- SUJEITO PASSIVO: JUCÉLIO LEANDRO DE MEDEIROS - CPF: 356.371.348-04 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.112.6399.0001.0106
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à RUA SÃO JOSÉ, Nº 91 – BARRA DO SAÍ, de Juvina Soares de Oliveira, para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Instrumento Particular, datado de 02/09/2013.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.328/2013.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 035/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 7.800,00
Multa	R\$ 4.407,22
Atualização Monetária	R\$ 1.014,43
Juros	R\$ 2.027,32
T O T A L	R\$ 15.248,97

1- SUJEITO PASSIVO: KLAUS OTTO OORTGIESE E MARIA DA ROCHA SIMPLICIO - CPF: 015.031.104-43 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.214.3491.0001.0237
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.

3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à RUA JOSÉ ROMÃO CEZAR, Nº 4 – MARESIAS, de CHRISTIAN TEIXEIRA E ERICA NOIA ORTOLAN TEIXEIRA para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Escritura Pública, datado de 26/07/2013.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 375/2014.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 036/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 1.200,00
Multa	R\$ 640,50
Atualização Monetária	R\$ 81,00
Juros	R\$ 204,96
T O T A L	R\$ 2.126,46

1- SUJEITO PASSIVO: LUCIANA EVANGELISTA DE JESUS - CPF: 221.546.688-01 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.121.5278.0128.0000
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à AV BERNARDO CARDIM NETO, Nº 394 – MORRO DO ABRIGO , de SAMIRA TAVOLARO BALLAN e MARIA GUILHERMINA TAVOLARO para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Escritura Pública, datado de 27/01/2014.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.920/2014.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 032/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 763,20
Multa	R\$ 407,36
Atualização Monetária	R\$ 51,52
Juros	R\$ 138,50
T O T A L	R\$ 1360,58

1- SUJEITO PASSIVO: MARCIO LOPES FERNANDES - CPF: 596.168.146-72 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3134.141.6312.0001.0168
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à R. ANA BRUM DOS SANTOS, Nº 94 BLOCO H 2.6– TOPOLÂNDIA, de Gabriel Benedito Pereira Duarte e Maria Alice da Conceição Silva Duarte para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Instrumento Particular, datado de 27/12/2013.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.396/2.013.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 038/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 7.500,00
Multa	R\$ 4.003,13
Atualização Monetária	R\$ 506,25
Juros	R\$ 1.361,06
T O T A L	R\$ 13.370,44

1- SUJEITO PASSIVO: RODNEY FUNARI - CPF: 147.240.588-87 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213.4396.0069.0000
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à ESTRADA DA MAQUININHA, Nº 579 – BOIÇUCANGA, de MARIA DEL ROSARIO ZUBIZARRETA E MOZART CARVALHO DE AZEVEDO para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Escritura Pública, datado de 10/01/2014.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100.123/2014.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 033/2015
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei nº. 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea “b”, artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I	R\$ 600,00
Multa	R\$ 401,01
Atualização Monetária	R\$ 202,02
Juros	R\$ 433,09
T O T A L	R\$ 1.636,12

1- SUJEITO PASSIVO: ZILMA PEREIRA DA SILVA - CPF: 306.123.758-54 IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3034.361.4469.0001.0034
2- INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº. 1.317/98.
3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, no horário das 8h30min às 17h00min.
4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à RUA AUSTRIA, Nº 31 BALNEÁRIO SÃO MARCOS– ENSEADA, de JOANA ROSA DE OLIVEIRA para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o/a Instrumento Particular, datado de 10/11/2010.
5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.721/2013.
6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7.
7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015.

DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL DE Nº 007/2.009
1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar 045/2003, de acordo com o artigo 53 inciso 3º, fica o contribuinte, abaixo indicado, ciente do Termo de Conclusão de Ação Fiscal de nº 007/2.009.
2- Iniciou-se em 12 de Janeiro de 2008, encerrou-se em 19/05/2015 a ação fiscal junto ao Contribuinte acima identificado, compreendendo o período entre 12/01/2004 à 31/12/2008, com fundamento na análise dos documentos a seguir relacionados e com as repercussões abaixo descritas:
3- Documentos Analisados: - Guias de recolhimentos de ISS dos meses de Março à Dezembro de 2007; - Guias de recolhimentos de ISS dos meses de Janeiro à Dezembro de 2008; - Notas fiscais de ISS dos meses de Março à Dezembro de 2007; - Notas Fiscais de ISS dos meses de Janeiro à Dezembro de 2008; - Contrato entre Consórcio OSBATT e Petróleo Brasileiro S.A.; - Contratos de Prestação de Serviço celebrados com as empresas mencionadas nas folhas anexas de nº 12 e 13 do processo de notificação de nº 9.459/2.007; - Processo de nº 9.459/2.007.
4- Irregularidades constatadas: Nenhuma irregularidade constatada neste período;
5- Relação de Termos e Autos: Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 007/2008
6- Sujeito Passivo: CONSÓRCIO OSBAT II
7- CNPJ: 08.516.920/0001-79
8- Processo Administrativo nº. 1.432/2.009
9- Inspecor Fiscal de Rendas: Noriovaldo Santos Junior – RE 4034-7
SÃO SEBASTIÃO, 27 de Abril de 2015.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 003/15
PROCESSO Nº.: 60.517/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BOIÇUCANGA – COSTA SUL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS POR DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO CERTAME, MARCADA PARA O DIA 30 DE JUNHO DE 2015 ÀS 10:00 HORAS. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE JUNHO DE 2015
REINALDO LUIZ FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente

O Boletim Oficial de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação.

Jornalista Responsável: Igor Veltman (MTB 6218)

Diretor de Comunicação: José Américo Câmara

Editores: Williams C. de Sousa, Renata Fernanda, Ricardo Hiar e

Reportagens: Valéria Borges, Ricardo Faustino, Cristiane Castro, Damares Oliveira, Beatriz Rego, Rosângela Falato, Leonardo Rodrigues, Josiane Carvalho e Geraldo de Buda

Fotos: Halsey Madeira e Arnaldo Klajn

Diagramação: Letícia Wzasek

Estagiários: Rebeca Ingrid e Dominique Braz

Veículo de Imprensa Oficial

Autorizado pela Lei nº 2247/13

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Vigilância Sanitária procura voluntários para fonte de coleta do programa ProÁgua

Donos de imóveis interessados em disponibilizar amostras para análise podem se cadastrar no setor

A Secretaria de Saúde de São Sebastião por meio do setor de Vigilância Sanitária está em busca de colaboradores para o Programa de Vigilância da Qualidade de Água para consumo humano (ProÁgua). O objetivo do projeto é coletar amostras da água encanada utilizada nas residências para análises laboratoriais e avaliar sua potabilidade.

“Toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água”, explicou a chefe de divisão da Vigilância Sanitária, Geórgia Michelucci.

A coleta das amostras é feita em residências e comércios de todos os bairros da cidade (da Costa Norte até a Costa Sul), geralmente às terças-feiras, sendo encaminhadas no mesmo dia para o laboratório em Taubaté, no Vale do Paraíba. “Estas amos-

tras são encaminhadas ao Instituto Adolfo Lutz, para análises laboratoriais de verificação de parâmetros bacteriológicos, físico-químico, fluoretação dentre outros”, disse Geórgia.

Segundo explicou, após emissão do Laudo Oficial do laboratório, sendo constatada alguma anomalia que classifique a amostra fora dos padrões de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde e que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, a Prefeitura tem autonomia para instaurar processo administrativo sanitário para apurar a responsabilidade, por exemplo, da Sabesp, responsável pela distribuição de água no Município, onde há sistema público de abastecimento. “Ou do responsável legal pela solução alternativa coletiva onde não há sistema público operando”, observou.

Geórgia enfatizou que atualmente a grande difi-

culdade é justamente encontrar pontos para a coleta. “A coleta precisa ser feita em residências com torneiras em cavaletes e atualmente percebemos que há poucos cavaletes com torneiras disponíveis nas residências e comércios. Por conta disso é que buscamos voluntários que possam nos ajudar”, salientou.

As ações são contínuas e as amostras coletadas semanalmente em bairros que vão da Costa Norte até a Costa Sul. “Entre as análises feitas estão parâmetros bacteriológicos e físico-químicos básicos de rotina, coliformes temotolerantes e totais, cloro residual livre, pH, turbidez, cor e fluoreto”, detalhou Geórgia.

Serviço: Quem estiver interessado em participar do programa de voluntariado, ou cadastrar seus imóveis como fonte de coleta para ajudar no programa, pode ligar para a Vigilância Sanitária, nos telefones (12) 3891-3411/3419.

Atleta sebastianense conquista medalha de Bronze em Atibaia

Judô e Regata do Araçá são alguns dos destaques do fim de semana

Esportistas locais disputaram, no último fim de semana, competições de corrida de montanha, basquete, futsal e regata, realizadas dentro e fora da cidade.

No domingo (28), Gildevau Alves, participou da 6ª etapa da Corrida de Montanha, em Atibaia. O atleta garantiu o terceiro lugar na categoria por faixa etária de 45 a 49, após correr um percurso de 1h13s. “Garra e perseverança é o que descrevo depois de subir a Pedra Grande em Atibaia”, afirmou.

A equipe de basquete Masculino Sub 17, entrou em quadra no domingo (28), no ginásio José de Sou-

za, o “Gringão”, no Topovaradouro, região central da cidade, pelo campeonato Novo Basquete Paulista contra a equipe de Pindamonhangaba. O time visitante ganhou o jogo pelo placar de 67 a 20. A próxima fase da competição tem início no mês de agosto.

No sábado (27), o time da Lisfuts/Caiçara Sub-17, que representa a Lisfuts (Liga Sebastianense de Futsal) no Troféu Piratininga 2015, jogou fora de casa contra a equipe da Liga Sanjoanense, em São João da Boa Vista, e venceu pelo placar de 9 a 2. O próximo jogo será no dia 4, em casa.

Regata do Araçá

No Domingo (28) O Mangue do Araçá, na Praia do Altivo, no Topovaradouro, região central da cidade, recebeu a 9ª edição da Regata da Baía do Araçá.

Foram realizadas regatas de Canoas, Caiaques e Stand Up. Aproximadamente 40 pessoas se inscreveram e competiram. O evento contou com a participação de outras cidades.

De acordo com a professora da Secretaria de Esportes, Ciça Nogueira, a Regata alcançou o objetivo que foi proposto que era de promover ações educativas e manter o estilo de vida simples do caiçara.

Divulgação



Sebastianenses participaram de disputas dentro e fora da cidade



SÃO SEBASTIÃO TEM ANISTIA DE MULTAS E JUROS EM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **ATÉ 30 DE JUNHO**



Nova arquibancada no Estádio Municipal Otoniel Santos



Ginásio de Esportes em Juquehy

A Prefeitura de São Sebastião iniciou o programa de anistia de multas e juros em débitos tributários, para atender contribuintes inscritos na dívida ativa.

A anistia prevê:

- 100% de desconto no pagamento à vista,
- 70% em três parcelas e
- 50% em até seis vezes.

A anistia contempla multas e juros do:

IPTU,
Taxa de Lixo,
Taxas de Fiscalização e
(ISS) fixo.

**RECURSOS ASSEGURAM
MAIS INVESTIMENTOS!**

Feliz Aniversário
SÃO SEBASTIÃO 379 anos
de emancipação político-administrativa

www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

DENGUE

ATENÇÃO



Não há vacina. O combate ao mosquito transmissor é a principal arma contra a dengue.

O tratamento deve ser iniciado rapidamente, assim que detectados os primeiros sintomas: febre, dor de cabeça, náuseas, dores no corpo, cansaço.

SAIBA COMO SE PROTEGER CONTRA A DENGUE.

LIXO



- Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



- Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.

PLANTAS E JARDINS



- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



- Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



- Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.

TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA



- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarras, garrafas, potes, baldes etc.

Fonte: Cartilha produzida pelo Ministério da Saúde (2007-2008)

São Sebastião contra a dengue!

A prefeitura mantém a Casa da Dengue, com profissionais especializados no combate ao mosquito causador da doença.

Faça sua parte: **Receba o agente de combate a endemias**

Casa da Dengue

R. Domingos Tavoraro nº 06 - Vila Amélia
(região central de São Sebastião)

☎ 3891-3423

 **São Sebastião**
Administração Municipal
Construindo uma cidade melhor!



Violinista finlandês troca experiência com membros da Orquestra Jovem de Cordas

Valéria Borges | PMSS

A Master Class (Aula Mestre) com o convidado especial da Finlândia, o violinista Lauri Kotila, fez da noite da sexta-feira (26) um momento especial e inesquecível para os integrantes da Orquestra Jovem de Cordas da Fundação Educacional Deodato Santana/Sectur – Secretaria de Cultura e Turismo de São Sebastião.

Após o primeiro contato num bate papo, Lauri Kotila tocou duas peças clássicas para os alunos conhecerem técnicas avançadas, “Czardas”, de Vittorio Monti e “Caprice 24”, de Paganini.

Os alunos Whendel Eliabe, Andressa Piloneto, Ozana da Silva e Ana Paula Lopes, além da aluna das Oficinas Culturais Tarumim, também se apresentaram, executando peças para que Kotila pudesse avaliar.

Ao final Kotila tocou o dueto “Rondo, Mazzas” com o violoncelista Gustavo Rocha, da Camerata Difusa, e encerrou com um concerto em dueto com sua esposa, a brasileira Gabriela Kotila, que também é violinista.

Descontraído e muito feliz por vivenciar essa experiência no Brasil, o jovem Lauri contou como foi para ele ministrar a Master Class. “Foi uma experiência incrível estar com os jovens do Brasil e saber que são tão interessados e comprometidos com o estudo. Fiquei impressionado com a qualidade dos alunos e o interesse deles no Master Class, fazendo perguntas e prestando a máxima atenção em tudo que eu falava”.

“Superou minhas expectativas e fiquei muito feliz com o resultado. Tudo que eu pude fazer foi passar um pouco mais de informação para eles e apesar do idioma, e a tradução, espero ter ajudado nos estudos. Quero voltar mais vezes, foi um grande prazer conhecer o maestro Raphael, a secretária Marianita e toda a equipe da orquestra, fui muito bem recebido e só tenho a agradecer”, relatou Kotila.

Para Raphael Tavares “receber o Lauri Kotila na



Lauri Kotila, violinista finlandês, inspira jovens músicos da cidade

orquestra foi maravilhoso e poder proporcionar aos alunos a experiência de conhecer um músico profissional internacional e da qualidade do Kotila é uma oportunidade rara, portanto o resultado superou as expectativas dos dois lados, tanto para o grupo quanto para ele”.

“As técnicas e as dicas passadas aos alunos têm um valor muito grande e irão ajudá-los a crescer cada vez mais. A ideia de fazer esse intercâmbio é justamente ampliar seus horizontes e despertar neles o interesse e até a vontade de seguir em frente e não desistir, servir de inspiração nos estudos e até, quem sabe, fazê-los sonhar em um dia se tornarem músicos profissio-

nais”, concluiu Tavares.

A aluna Andressa Piloneto falou sobre a vivência desta noite. “Foi uma ótima oportunidade poder realizar o Master Class com o Lauri Kotila, aprendi muito com ele e vou poder aplicar as dicas nos meus estudos, o que me ajudará a crescer no violino e na música.”

Encantado com a experiência, Whendel Eliabe também descreveu a noite de Master Class. “Gostei muito da visita do Lauri Kotila que, além de ótimo músico, é uma ótima pessoa, divertido e muito paciente. Vou levar essa experiência como inspiração pra minha vida”.

Finais do Futebol de Campo e Salão agitaram o Estádio Municipal e ginásio Gringão

No sábado o Gringão recebeu as finais da Copa Kids nas categorias 12,14 e 16

O final de semana foi de decisão para os times sebastianenses. Na manhã do domingo (28), no Estádio Municipal ‘Otoniel Santos’, no Topovaradouro, região central de São Sebastião, aconteceram as finais da 7ª Edição da Copa Sebastianense de Futebol, categoria Vet 35 e Vet 50.

Os jogadores da categoria Vet 50 abriram a rodada. Unidos de Caraguá e Gai-vota duelaram pelo primeiro lugar. A equipe Gai-vota, do bairro Boracéia, ganhou a partida pelo placar de 2 a 1. O time conseguiu levar a taça depois de uma campanha invicta.

No segundo jogo do dia, na categoria Vet 35, as equipes do 7 de Setembro e Guarani entraram em campo com vontade e fizeram um jogo bem disputado. Jogando melhor boa parte do jogo, o time do Guarani venceu a partida pelo placar de 2 a 0 e ficou com a taça de campeão da 7ª edição.

No sábado (27), na categoria sub18, equipe do Cambury ficou com o primeiro lugar e levou o campeonato, em disputa contra o time do Guarani.

Copa Kids

No sábado (27) o ginásio José de Souza, o Gringão, também no Topovaradouro, recebeu as finais da 6ª edição da Copa Kids de Futsal, nas categorias sub12, sub 14 e sub 16.

No sub 16, a equipe do Walkir Wergani ganhou do time Fênix pelo placar de 4 a 1 e garantiu o título. No Sub 14, a decisão foi entre Tebar Praia Clube e Seesp Canto do Mar. A equipe do Tebar foi superior e ganhou o jogo pelo placar de 3 a 1.

E no sub 12, a disputa ficou entre Seesp Olaria e Tebar. A equipe da Seesp goleou o time adversário pelo placar de 6 a 2 e garantiu o troféu de primeiro lugar.



Seesp, Sombra Negra e Tebar são os campeões da 7ª Copa Sebastianense de Futsal

A torcida compareceu em peso e agitou o CAE do Pontal da Cruz

A quadra do CAE do Pontal da Cruz, região central da cidade, recebeu emocionantes jogos na sexta-feira (26), pelas finais da 7ª edição da Copa Sebastianense de Futsal.

As equipes femininas da Seesp e Futmaresias abriram a rodada com um jogo de bola. O time da Secretaria de Esportes foi para cima e pressionou a defesa até abrir o placar. Na volta da segunda etapa, o time da Seesp ampliou o resultado com uma rápida jogada e finalização certeira.

Os técnicos tiveram que colocar em quadra a opção tática de jogada com goleira linha. Atrás no placar, a equipe do Futmaresias adiantou a marcação e acabou levando o contra ataque mortal da equipe da Seesp, que anotou mais um gol e fechou o placar em 3 a 0.

Campeão invicto, o time garantiu o bicampeonato da Copa. A camisa 10 da equipe, Tamiris Santos, levou para casa o troféu de artilheira da competição, com 12 gols.

A comissão técnica destacou que a Copa Sebastianense serviu para uma preparação para os jogos regionais, que acontecem em julho, em Taubaté. "Sempre conseguimos desenvolver um bom futebol na Copa e aproveitamos a oportunidade para selecionar novos talentos e nomes para representar a cidade", afirmou Clécio da Silva.

Sombra Negra e Tebar

Em uma partida recheada de emoções e com direito a gol de empate

faltando um segundo para zerar o cronômetro, a final da categoria Adulto agitou os jogadores e torcedores que presenciaram uma grande final.

A equipe do Sombra Negra abriu o placar no primeiro tempo e conseguiu segurar o resultado. Na segunda etapa, pressionando o adversário, o time do Tebar empatou a disputa e virou o jogo.

A partir daí, o cenário mudou, a equipe do Sombra Negra foi para cima em busca do empate e em uma jogada trabalhada com o goleiro linha, o camisa 11, Jhonatan Paulino, marcou o gol salvador faltando um segundo para zerar o cronômetro.

O empate levou a disputa para os pênaltis, na qual o destaque foi o goleiro do Sombra, Erick Almeida, que defendeu uma cobrança e ajudou seu time a levar a taça de campeão.

O atleta Dêrik de Souza comentou que o jogo foi decidido na vontade. "Muitos não acreditavam que chegaríamos até a final e hoje somos os campeões", disse. O jogador aproveitou a oportunidade e dedicou o título da equipe ao companheiro de clube, Léo Martins, falecido recentemente.

Tebar e Seesp

Na categoria Veterano, o time do Tebar garantiu o primeiro lugar após derrotar, por de 5 a 0, o time da Seesp. O atleta do Tebar, Mirandi Lima, saiu de quadra com a artilharia da competição, com 9 gols.

Arnaldo Klajn | PMSS



Disputas emocionantes marcaram as finais do futebol de salão



SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Centro Integrado Profissionalizante realiza formatura de curso de gastronomia

Beatriz Rego / PMSS



Lanches naturais tradicionais gourmet e pastas são apresentados em cerimônia de formatura



O CIP (Centro Integrado Profissionalizante) de São Sebastião realizou a formatura de 14 pessoas no curso de lanches naturais tradicionais gourmet e pastas, na noite da última sexta-feira (26). O curso faz parte da proposta da Secretaria Municipal de Educação de investir constantemente na profissionalização da mão de obra local, visando sempre o aperfeiçoamento dos munícipes.

De acordo com Rosângela Almeida, coordenadora do CIP, todos os cursos da área de gastronomia e culinária têm feito muito sucesso entre a população. “Fizemos uma pesquisa que apontou que todos que fizeram o curso estão totalmente satisfeitos, inclusive já temos uma lista de espera, pois a procura está grande”, disse.

A comerciante Jane Gomes e sua filha Thais Gomes contaram que já trabalham no ramo de alimentação há muitos anos e que estudar no CIP foi essencial. Jane enfatizou que os cursos são excelentes para fazer atualização. “Eu tenho uma barraca na praia de Barequeçaba e aprender coisas novas ajuda a impulsionar o comércio e a atrair novos clientes. Os lanches que aprendemos a fazer são diferenciados e com certeza serão sucesso absoluto na praia”, declarou.

Para a formanda Eleni Batista que já trabalha com a produção de massas caseiras, o curso de sanduíches transformou-se em uma nova opção de geração de renda em seu pequeno negócio. “Fiz três cursos no CIP, já aprendi muito e pretendo continuar me aperfeiçoando. Foi por meio das capacitações que tenho feito aqui que garanto a minha fonte de renda. No CIP aprendi a fazer as massas que atualmente produzo em casa para vender”, completou.



São Sebastião assina convênio pavimentação de ruas na costa sul

São Sebastião assinou convênio no valor de R\$ 360 mil com o governo do Estado para pavimentar ruas dos bairros Toque-toque Pequeno e Grande. O município está entre os 71 municípios contemplados pelo governo no terceiro lote de convênios de 2015 para obras de infraestrutura urbana.

O acordo entre Município e Estado foi feito na tarde de quinta-feira (25) em um evento realizado no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo.

A expectativa da Administração Municipal é de que passado o prazo legal para a publicação no Diário Oficial, licitação para que as obras sejam iniciadas até o final do ano.

Esta é mais uma ação que consta na programação de pavimentação e calçamento que, até o momento já contemplou mais de 200 ruas e avenidas em diversos bairros da cidade. O objetivo é levar mais qualidade de vida à população, além de valorizar os bairros.